



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 – DER/DOP – GMS N.º 27/2023 (CP)

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 Do Preâmbulo

**1.1.1 O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, n.º 420, daqui por diante designado “**DER/PR**”, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO**, nos seguintes termos:

<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA:</b>  007/2023 DER/DOP <b>TIPO:</b> MENOR PREÇO <b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO <b>REGIME:</b> Preço Unitário	<b>ABERTURA DOS ENVELOPES/PROPOSTAS</b>  <b>14:00 h do dia 23/05/2023</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a operação do serviço público de transporte coletivo aquaviário de passageiros, veículos e cargas, no trecho que compreende a Travessia da Baía de Guaratuba, por meio de condução, locação, abastecimento e manutenção das embarcações da frota e das instalações, bem como o fornecimento de mão de obra para viabilizar as atividades da operação, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme permissivo legal contido no artigo 107 da Lei 14.133/2021, conforme planilha orçamentária de referência



constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo II – ORÇAMENTO.

### 3. LEGISLAÇÃO

Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Decreto Estadual 10.086, de 17 de janeiro de 2022, aplicando-se, no que couber, as demais normas em vigor que regulam a espécie.

### 4. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços e fornecimento dos produtos é de **R\$ 132.198.011,44 (cento e trinta e dois milhões, cento e noventa e oito mil, onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

4.1.1 Não serão aceitas propostas com preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

4.1.1.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

4.1.2 Considerar-se-á desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo DER/PR.

4.1.3 Não serão aceitas propostas que contiverem vícios insanáveis ou não obedecerem às especificações técnicas ou quaisquer outras exigências pormenorizadas no edital.

4.1.4 Encerrada a fase de apresentação das propostas, serão desclassificadas aquelas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no edital.

4.1.5 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horistas utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo II.d – Encargos Sociais.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade: 7730**

**Programa Atividade: 6399 - Gestão de Operação de Rodovias Estaduais e Federais Delegadas sob Regime de Concessão**

**Natureza de Despesa: 3390.3900**



**Espécie de Despesa: 30**

**Fontes de Recursos: 100 e 147 – Recurso do Tesouro**

5.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, em conformidade com o disposto no contrato administrativo (Anexo V).

5.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados e produtos fornecidos, deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

## **6. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

### **6.1 DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

**6.1.1** Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital nos sítios: < <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras>> e <<http://www.gov.br/compras/pt-br/>>, ou a serem retirados na Coordenadoria de Licitações, Edifício Sede do DER/PR, térreo, Av. Iguaçu, nº 420, Rebouças, Curitiba/PR, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min mediante requerimento da Licitante interessada à Comissão do Contratação, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer Pen Drive para extração de cópias.

**6.1.2** O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site [www.administracao.pr.gov.br/compras](http://www.administracao.pr.gov.br/compras), “Licitações”, “Anexos”.

### **6.2 CONSULTAS**

**6.2.1** O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais Elementos Técnicos Instrutores estarão à disposição para consulta no site [www.administracao.pr.gov.br/compras](http://www.administracao.pr.gov.br/compras), “Licitações”, “Anexos” e no site <http://www.gov.br/compras/pt-br/>

**6.2.2** É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no endereço eletrônico.

**6.2.3** Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no item 5.1.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação.



## **7. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

### **7.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**7.1.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**7.1.2** Os prazos acima mencionados, deverão considerar a data de abertura das propostas de preços, retroagindo o período fixado em cada hipótese, excluindo o dia em que será processada a abertura das aludidas propostas comerciais.

**7.1.3** A impugnação, tempestiva, não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

### **7.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 11** das Condições Gerais deste Edital.

### **7.3 DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS**

No curso da licitação, todos os documentos do processo licitatório, assim como comunicado e esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados no sistema GMS no site <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> devendo os interessados acessar através da numeração da licitação. Também estará disponível no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## **8. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

**8.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do certame, e pelo disposto nos demais anexos do Edital.



8.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## 9. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

9.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

9.1.1. Edital;

9.1.2 Anexos.

9.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

**DER/PR** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

**DP** Diretor-Presidente do DER/PR

**DOP** Diretoria de Operação do DER/PR

**ABNT** Associação Brasileira de Normas Técnicas

**ART** Anotação de Responsabilidade Técnica

**CAT** Certidão de Acervo Técnico

**CLE** Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná)

**CND** Certidão Negativa de Débito

**CNPJ** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**COFINS** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

**CPF** Cadastro de Pessoa Física

**CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**CRF** Certificado de Regularidade do FGTS

**CSLL** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**DEAM** Departamento de Administração de Material

**DECON** Departamento de Logística para Contratações Públicas

**FGTS** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**FGV** Fundação Getúlio Vargas

**GFIP** Guia de FGTS e Informações à Previdência

**GLCC** Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

**GMS** Gestão de Materiais e Serviços

**GRPS** Guia de Recolhimento da Previdência Social

**INSS** Instituto Nacional de Seguridade Social



**ISS Imposto** sobre Serviços

**OS** Ordem de Serviço

**PIS** Programa de Integração Social

**PTG** Protocolo Geral

**SEAP** Secretaria da Administração e da Previdência

**SEIL** Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SUSEP** Superintendência de Seguros Privados

9.3 Definições:

**9.3.1** Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.



## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CERTAME**

### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Abertas as propostas, serão desclassificadas aquelas que permanecerem acima do valor máximo fixado neste Edital.

### **2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor máximo global do certame.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste Edital serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexos III e IV) não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

Para este certame, as propostas deverão possuir prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da entrega da mesma.

### **4. VIGÊNCIA**

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.



4.2.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado nos limites da lei, consoante disposições do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## **5. GARANTIA**

Será exigida garantia da execução do contrato nas condições do item 13 do Termo de Referência e na forma da cláusula sétima da Minutade Contrato (Anexo III).

## **6. CONSÓRCIO**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa disposta no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **7. ANEXOS:**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II.a Demonstrativo de Orçamento da Proposta de Preços e Cronograma de Desembolso - Orçamento Referência

Anexo II.b Cronograma físico

Anexo II.c Cronograma financeiro

Anexo II.d Demonstrativo da composição dos Encargos sociais

Anexo II.e Demonstrativo de Despesas Administrativas

Anexo II.f Memorial descritivo (Serviços e manutenções)

Anexo II.g Relatório técnico naval (plano de manutenção dos equipamentos do Estado – Ferries e atracadouros

Anexo III.a Demonstrativo de orçamento da proposta de Preço e Cronograma

Anexo III.b Demonstrativo do Cronograma físico da proposta

Anexo III.c Demonstrativo do Cronograma financeiro da proposta

Anexo III.d Demonstrativo da composição dos Encargos sociais da proposta

Anexo III.e Demonstrativo das Despesas administrativas

Anexo IV Modelo de carta proposta de preços – Quadro Resumo de Preços  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR  
Processo 20.247.745-3 – Concorrência 007/2023 DER/DOP – Operação Ferry Boat





- Anexo V Minuta do Contrato Administrativo
- Anexo VI Modelo de declaração de conhecimento dos termos do Edital e anexos
- Anexo VII Modelo de declaração de indicação de profissionais
- Anexo VIII Modelo de declaração do responsável técnico engenheiro naval
- Anexo IX Modelo de declaração do responsável técnico engenheiro civil
- Anexo X Modelo de declaração do responsável técnico engenheiro mecânico
- Anexo XI Modelo de declaração de opção de não realização de visita técnica
- Anexo XII Modelo de declaração de indicação de comandantes, mestres e contramestres
- Anexo XIII Modelo de declaração de integridade de custo de mão de obra
- Anexo XIV Modelo de declaração de disponibilidade de embarcações
- Anexo XV Modelo de declaração de disponibilidade de estaleiro
- Anexo XVI Relatório de bens



## **CONDIÇÕES GERAIS DO CERTAME**

### **1. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

1.1 As propostas iniciais deverão ser apresentadas por meio eletrônico, no Portal de Compras eletrônicas do Governo Federal – Compras.gov na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O certame será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Agente de Contratação ou comissão designada, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual: Portal de Compras do Governo Federal- Compras.gov.

1.3 O(a) Agente de Contratação ou comissão designada exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, Compras.gov, conforme instruções que podem ser obtidas na página do Portal ou, ainda, por meio do telefone **0800.978.9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao certame

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.



2.2 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1.4 - Das Condições Gerais do certame.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação ou comissão designada verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



### **3. DA VISTORIA**

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Operações, por meio de requerimento para agendamento, o qual deverá ser enviado ao endereço eletrônico [elainekoutton@der.pr.gov.br](mailto:elainekoutton@der.pr.gov.br), [ruiassad@der.pr.gov.br](mailto:ruiassad@der.pr.gov.br).

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura das propostas.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital.

### **4. PROPOSTA INICIAL**

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital;

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital e modelo anexo IV.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 O(a) Agente de Contratação ou comissão designada verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.4 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global:

5.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de engenharia.

5.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **6. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Agente de Contratação ou comissão designada verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.



6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o critério de disputa fixado no item 7 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes apresentarão suas propostas, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.8 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.9 O(a) Agente de Contratação ou comissão designada solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 dias úteis**, envie a proposta adequada ao valor proposto, acompanhada dos documentos de habilitação.

6.10 Após aberta as propostas, o(a) Agente de Contratação ou comissão designada iniciará a fase de aceitação e julgamento.

## 7. DA DISPUTA, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1 A disputa será realizada no modo de disputa Aberto. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance. O valor mínimo entre lances estabelecido no sistema é de **0,05%**.

7.2 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

7.3 Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos preços forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema pela própria Licitante;



7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.5 Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente considerado erro de digitação.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema por mais 2 minutos.

7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários, conforme operacionalização do Sistema Compras.Gov para o modo de disputa aberto;

7.8 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos cinco por cento, o representante da Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.

7.9 Neste caso, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no Sistema Compras.gov.

7.10 A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico a PROPOSTA adequada ao lance vencedor, cronograma físico financeiro (ANEXO IIIa., IIIb., IIIc), no prazo de 3 (três) dias úteis, juntamente a documentação de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

7.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o representante da Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.



7.13 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.14 O Presidente anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após decisão acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO.

Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de abertura e classificação das propostas, o Agente de Contratação ou comissão designada examinará a proposta vencedora em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

8.1.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços (Demonstrativo de orçamento da proposta de preços), a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.1.2 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;





8.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

8.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.**

8.5 Poderão ser realizadas pela Comissão de Contratação diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo ser respondidas pelo proponente interessado.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7 Em caso de realização de diligência, o Agente de Contratação ou comissão designada poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo determinado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.



8.9 O Agente de Contratação ou comissão designada analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados no Demonstrativo de orçamento da proposta de preços com os da planilha orçamentária referencial;

8.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente de Contratação ou comissão designada examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou comissão designada suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 O Agente de Contratação ou comissão designada poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação ou comissão designada não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação ou comissão designada verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto via sistema. Após a disputa, o licitante arrematante deverá encaminhar a proposta com o valor adequado (conforme modelos dos Anexos do Edital), os documentos de habilitação estipulados no Termo de Referência e anexos do Edital preenchidos, na data estabelecida de até 3 dias úteis.

9.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação ou comissão designada e para acesso público após o encerramento do envio das propostas.

9.7 Por motivo de força maior, caso o Licitante não consiga enviar a documentação, deverá informar o ocorrido pelos endereços eletrônicos acima citados e enviar via e-mail para [derprlicitacoes@der.pr.gov.br](mailto:derprlicitacoes@der.pr.gov.br).

## **10. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

10.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo Anexo IV definido neste Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

10.1.1 A proposta deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

10.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR  
Processo 20.247.745-3 – Concorrência 007/2023 DER/DOP – Operação Ferry Boat



Contratação ou comissão designada poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

10.2 Para a Proposta de Preços, o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

10.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo IV, contendo as seguintes informações:

10.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais.

10.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

10.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

10.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

10.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

10.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

10.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

10.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

10.5 o licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

10.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

10.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

10.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira



Profissional;

10.5.4 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

10.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

10.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

10.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

10.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

10.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.9 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.10 As propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

10.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo XIII.

## **11. OS RECURSOS**

11.1 Divulgada a decisão de declaração do vencedor pela Comissão de Contratação Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras



eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

11.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, através de envio para o email [derprlicitacoes@der.pr.gov.br](mailto:derprlicitacoes@der.pr.gov.br), com uso de certificação digital ICP-Brasil.

11.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico, na mesma forma do item anterior, e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

11.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

11.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação ou comissão designada.

11.4 Os documentos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal Compras Paraná - Sistema GMS no site <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>.

11.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação ou comissão designada à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



### 13. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

13.2 O licitante vencedor deverá comprovar, para fins de assinatura do contrato:

- a) Constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso estabelecido no subitem 14.5 do Edital, na Junta Comercial do local de sua sede e a respectiva publicação da Certidão de Arquivamento;
- b) Registro no CREA/PR;
- c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3 Quando da assinatura do contrato, a empresa ou o consórcio de empresas vencedora deverá apresentar:

- a) Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, Departamento de Administração de Materiais – DEAM, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, sítio [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras), com ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, válido e regular nesta data (Decreto nº 9.762/2013).
- b) Declaração de que possui conta corrente em agência do Banco do Brasil S/A ou que se compromete abri-la até a data do primeiro pagamento a ser efetuado por este DER/PR, conforme disposto no Decreto nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal e;
- c) Garantia, nos moldes previstos deste Edital e Termo de Referência .

13.4 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.



13.6 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

13.7 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.8 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações exigidas ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, -e do Decreto n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

13.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.6 a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.11 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 5 dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

13.12 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

13.12.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo I, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

13.12.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.





13.13 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

13.14 O Contratado deverá comprovar o vínculo de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo VII do presente Edital.

13.15 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

13.16 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

13.16.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo VII.

13.16.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo VII sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

13.17 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

13.18 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

13.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento das parcelas, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, os valores serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde o dia imediatamente posterior a data do seu vencimento até aquele de seu efetivo pagamento.



13.20 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

#### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.4 Fica permitida a subcontratação parcial, no limite estabelecido de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do contrato, nos seguintes serviços de locação das embarcações, fornecimento de equipamentos e locação de contêiner e banheiros químicos.

14.4.1 Fica vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevantes.

14.4.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

14.4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4.5 É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.4.6 É vedada a subcontratação pessoa física, se essa mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.4.7 Aplica-se também aos subcontratados o disposto no subitem 2.3 deste Edital.

## 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.4 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.5 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.4 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16.5 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do certame, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
- e) apresentar documento falso;



- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

16.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração

Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

16.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16.10 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concordou o licitante ou contrato.

16.10.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

16.11 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

16.12 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



16.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.14 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

16.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16.16 As multas previstas neste Edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente deste e de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

17.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação ou comissão designada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou comissão designada ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

17.5 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão



considerados válidos por 60 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

17.6 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que as Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação ou comissão designada, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

17.7 O(a) Agente de Contratação ou comissão designada poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

17.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.9 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

**Elaine Cristina Koutton**  
SR Leste

**Rui Cezar de Quadros Assad**  
Diretor de Operações



## ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II.a - Demonstrativo de Orçamento da Proposta de Preços e Cronograma  
de Desembolso - Orçamento Referência

Anexo II.b - Cronograma físico

Anexo II.c - Cronograma financeiro

Anexo II.d - Demonstrativo da composição dos Encargos sociais

Anexo II.e - Demonstrativo de Despesas Administrativas

Anexo II.f - Memorial descritivo (Serviços e manutenções)

Anexo II.g - Relatório técnico naval (plano de manutenção dos equipamentos do  
Estado – Ferries e atracadouros

Anexo III.a - Demonstrativo de orçamento da proposta de Preço e Cronograma

Anexo III.b - Demonstrativo do Cronograma físico da proposta

Anexo III.c - Demonstrativo do Cronograma financeiro da proposta

Anexo III.d - Demonstrativo da composição dos Encargos sociais da proposta

Anexo III.e - Demonstrativo das Despesas administrativas



**CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_/2023-DER/DOP**

(modelo)

Anexo IV

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, propõe à(ao) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, contratos, termo de referência e demais Anexos da Licitação em referência.

1) O preço proposto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), (VALOR POR EXTENSO) 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

3) A data base da proposta é \_\_\_\_/20\_\_\_\_. (Mesma data base do Orçamento do DER/PR).

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Título \_\_\_\_\_, CREA/n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Obs.: Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.





**QUADRO RESUMO DE PREÇOS**

**Serviços**

Órgão: DER/PR - Departamento de Estradas

Sector: DER/DOP - DIRETORIA DE OPERACOES

Valor da Proposta: R\$ XXXXXXX

Data-base (Atual): XX/XX/XXXX

Licitação: CR 007/2023 DER/DOP

MODELO  
(Anexo  
IV)

Objeto/Rodovia: Contratação de empresa especializada para realização do serviço público de transporte coletivo aquaviário na Travessia da Baía de Guaratuba, Rodovia PR-412, pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme permissivo legal contido no artigo 107 da Lei 14.133/2021

Código	Serviço	Un.	Valor unitário máximo	Quantidade	
				QTD	Total
<b>1</b>	<b><u>PRODUTO 1 - Disponibilidade de embarcações adicionais</u></b>	-	-	-	<b>R\$ -</b>
1.1	Disponibilização de até 03 (três) conjuntos de embarcações (balsa + rebocador) e/ou autopropelidos, próprias e/ou locadas, com soma da capacidade de transporte simultâneo de no mínimo 180 veículos (carros de passeio)	mês		25,000	R\$ -
1.2	Estrutura flutuante para manutenção dimensões mínimas: Comprimento 28,2m Boca moldada 11,33m pontal moldado 1,73 m	mês		25,000	R\$ -
1.3	Disponibilização de embarcação - potência mínima de 840hp (rebocador), próprias e/ou locadas, para apoio operacional durante os meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março (alta temporada)	mês		8,000	R\$ -
<b>2</b>	<b><u>Produto 02 - Equipamentos</u></b>	-	-		<b>R\$ -</b>
2.1	Painel de mensagens variáveis, portátil móvel, LED, com banco fotovoltaico de energia e montado em chassi com engate	mês		25,000	R\$ -
2.2	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 97 kW	mês		25,000	R\$ -
<b>3</b>	<b><u>Produto 03 - Fornecimento de Combustíveis</u></b>	-	-		<b>R\$ -</b>
3.1	Fornecimento de Combustíveis	mês		25,000	R\$ -
<b>4</b>	<b><u>Produto 04 - Fornecimento de Mão de Obra</u></b>	-	-		<b>R\$ -</b>
<b>4.1</b>	<b><u>Mão de Obra Operação dos Ferries</u></b>	-	-		<b>R\$ -</b>
4.1.1	Supervisor de Operações - 08 HORAS - Encarregado Geral	mês		25,000	R\$ -
4.1.2	Encarregado de Operações - 06 HORAS - Encarregado especializado	mês		25,000	R\$ -
4.1.3	Mestre de Embarcação - 06 HORAS - Mestre Fluvial	mês		25,000	R\$ -
4.1.4	Marinheiro de Máquina - 06 HORAS	mês		25,000	R\$ -
4.1.5	Marinheiro de Convés - 06 HORAS	mês		25,000	R\$ -
4.1.6	Controlador de Fluxo - 06 HORAS (coletador de bilhetes) - Auxiliar Técnico	mês		25,000	R\$ -
<b>4.2</b>	<b><u>Mão de Obra Controle de bilhetagem</u></b>	-	-		<b>R\$ -</b>
4.2.1	Encarregado de bilhetagem (7h20min escala 6x1) - Encarregado Especializado	mês		25,000	R\$ -
4.2.2	Controladores de bilhetagem (6h escala 6x1) - Auxiliar Técnico	mês		25,000	R\$ -
<b>4.3</b>	<b><u>Mão de Obra Manutenção dos Ferries</u></b>	-	-		<b>R\$ -</b>



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



4.3.1	Mecânico Naval - Motor Diesel - Técnico Especializado	mês		25,000	R\$	-
4.3.2	Soldador	mês		25,000	R\$	-
4.3.3	Montador	mês		25,000	R\$	-
4.3.4	Ajudante Geral	mês		25,000	R\$	-
4.3.5	Pintor	mês		25,000	R\$	-
<b>4.4</b>	<b><u>Mão de Obra Administração Travessia</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
4.4.1	Gerente Administrativo - Administrador Sênior	mês		25,000	R\$	-
4.4.2	Engenheiro Civil	mês		25,000	R\$	-
4.4.3	Engenheiro Naval	mês		25,000	R\$	-
4.4.4	Técnico ambiental	mês		25,000	R\$	-
4.4.5	Técnico de Segurança do Trabalho	mês		25,000	R\$	-
4.4.6	Supervisor Financeiro (Chefe do setor administrativo)	mês		25,000	R\$	-
4.4.7	Analista administrativo (Administrador Junior)	mês		25,000	R\$	-
4.4.8	Auxiliar Administrativo	mês		25,000	R\$	-
4.4.9	Auxiliar de Almoxarifado	mês		25,000	R\$	-
4.4.10	Recepcionista - Secretária	mês		25,000	R\$	-
4.4.11	Atendimento aos Usuários 12x36 (Auxiliar adm)	mês		25,000	R\$	-
4.4.12	Vigia Patrimonial 12x36	mês		25,000	R\$	-
4.4.13	Auxiliar de Limpeza (Faxineiro)	mês		25,000	R\$	-
4.4.14	Eletricista	mês		25,000	R\$	-
4.4.15	Auxiliar de Informática (Técnico em Informática)	mês		25,000	R\$	-
4.4.16	Jardineiro	mês		25,000	R\$	-
<b>5</b>	<b><u>Produto 05 - Fornecimento de Materiais, insumos e serviços</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>5.1</b>	<b><u>Serviços e Materiais para Manutenção dos Ferries e Atracadouros</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>5.1.1</b>	<b><u>Ferries Boat - (Guaraquacu, Nhundiaquara e Piquiri) - M.O e Material incluso</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
5.1.1.1	CASCO - Convés - Pontos de corrosão - Corte e solda (se necessário), tratamento superficial ST e plano de pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.1.2	CASCO - Convés - Desgaste pintura - Hidrojateamento Sa 2 1/2, pintura de fundo, intermediária e acabamento	mês		3,000	R\$	-
5.1.1.3	CASCO - Obras vivas - Furos no casco, raspões e abaloamentos. - Mergulho para verificação da pintura, se necessário realizar intervenção com mergulho para estancar o furo até a próxima docagem.	mês		8,000	R\$	-
5.1.1.4	CASCO - Obras vivas - Desgaste pintura anti incrustante e cracas - Raspagem de cracas, retoque pontuais em pintura e pintura anti incrustante	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.5	CASCO - Obras vivas - Desgaste global da pintura. - Preparação superficial total, pintura do plano de pintura de toda região de obras vivas. Na docagem a cada 1440 dias.	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.6	CASCO - Porões - Furos e pontos de corrosão e desgastes e quebras da estrutura. - Corte, montagem, solda, preparação superficial e tratamento de pintura, os quais aplicáveis. É previsto o aparecimento de um ponto de intervenção por tanque a cada vistoria.	mês		8,000	R\$	-
5.1.1.7	CASCO - Porões - Acúmulos de materiais orgânicos ou oxidados nos compartimentos, sujeira e lixos podem porventura aparecer - Limpeza de todos os compartimentos, bem como esgotagem de água de todos os compartimentos.	mês		3,000	R\$	-
5.1.1.8	CASCO - Costado - Deformações na estrutura devido abaloamento. - Substituição de 50kg de aço, com proceso de corte, montagem e solda.	mês		25,000	R\$	-



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



5.1.1.9	CASCO - Costado - Desgaste da pintura localizada. - Procedimento: Hidrojateamento SA 2 1/2. Realização de pintura conforme plano na descrição.	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.10	CASCO - Costado - Desgaste da pintura total. - Procedimento: Hidrojateamento SA 2 1/2. Realização de pintura conforme plano na descrição.	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.11	CASCO - Ânodo de sacrifício - Perda por avarias - Vistoria com mergulho e reposição estimada de 01 Ânodos	mês	8,000	R\$	-
5.1.1.12	CASCO - Ânodo de sacrifício - Desgaste esperado do material. - A cada docagem substituir aproximadamente 20 unidades conforme consumo total de cada anodo.	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.13	CASCO - Balaustrada - Corrosão localizada - Raspagem e pintura.	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.14	CASCO - Balaustrada - Entortamento - Substituição de 5m lineares (17 Kg de aço) e pintura conforme plano	mês	3,000	R\$	-
5.1.1.15	CASCO - Balaustrada - Desgaste da Pintura - Hidrojateamento SA 2 1/2. Realização de pintura conforme plano na descrição em toda a estrutura.	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.16	CASCO - Defesa - Desgaste por uso - Substituição esperada de 1 unidade a cada vistoria.	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.17	CASCO - Elipse - Perda de parafuso e espanamento da rosca - Aperto dos parafusos e substituição de 5% (11 un) com colocação de novas porcas. Deve-se fazer o aperto com taquímetro	mês	8,000	R\$	-
5.1.1.18	CASCO - Elipse - Desgaste ou perda da vedação em borracha - Estima-se a troca de 1 un por vistoria	mês	8,000	R\$	-
5.1.1.19	CASCO - Praça de Máquinas e Leme - Sujeira excessiva atrapalhando visualização e manutenção - Limpeza completa com embarcação parada	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.20	CASCO - Praça de Máquinas e Leme - Pontos de corrosão - Realização de reparo, e pintura de acordo com plano de pintura	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.21	CASARIA - Bancos - Quebra - Substituição	mês	3,000	R\$	-
5.1.1.22	CASARIA - Bancos - Corrosão da estrutura - Pintura anual das bases de acordo com plano de pintura	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.23	CASARIA - Acabamento Superficial - Desgaste pontual - Procedimento de tratamento superficial e pintura localiza.	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.24	CASARIA - Acabamento Superficial - Desgaste completo - Procedimento de hidrojateamento e pintura de acordo com plano de pintura.	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.25	CASARIA - Estrutura - Quebra, corrosão ou avaria - Substituição de região danificada com corte, montagem e solda, 50Kg	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.26	ELÉTRICA - Iluminação - Queima de Lâmpada - Substituição por outra	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.27	ELÉTRICA - Luzes de Navegação - Queima de Lâmpada - Substituição de lâmpadas	mês	12,000	R\$	-
5.1.1.28	ELÉTRICA - Luzes de Navegação - Envelhecimento da estrutura das luzes de navegação - Substituições completa da luzes de navegação	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.29	ELÉTRICA - Baterias - Término da vida útil - Substituição das baterias	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.30	ELÉTRICA - Cabeamento - Desgaste devido o uso - Para garantir o funcionamento contínuo do circuito elétrico sugere-se revisão anual.	mês	4,000	R\$	-
5.1.1.31	ELÉTRICA - Caixa de distribuição - Falha de contato elétrico - Realizar testes em todos os disjuntores e corrigir possíveis falhas	mês	3,000	R\$	-
5.1.1.32	MOTORIZAÇÃO - MCP - Desgastaste do óleo e filtros - Substituição de oleos e filtros	mês	25,000	R\$	-
5.1.1.33	MOTORIZAÇÃO - MCP - Desajuste de válvulas - Realização de ajuste de válvulas	mês	8,000	R\$	-
5.1.1.34	MOTORIZAÇÃO - MCP - Manutenção nos bicos injetores - Manutenção nos bicos injetores	mês	6,000	R\$	-
5.1.1.35	MOTORIZAÇÃO - MCP - Desgaste na correia dentada - Substituição da correia dentada	mês	3,000	R\$	-
5.1.1.36	MOTORIZAÇÃO - MCP - Revisão da bomba injetora - Revisão da bomba injetora	mês	2,000	R\$	-
5.1.1.37	MOTORIZAÇÃO - MCP - Manutenção no cabeçote - Manutenção no cabeçote	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.38	MOTORIZAÇÃO - MCP - Desgaste global da motorização - Retirada da motorização, realização de manutenção global com teste em dinamômetro.	mês	1,000	R\$	-
5.1.1.39	MOTORIZAÇÃO - Bomba Hidráulica - Desgaste por uso ou má operação	mês	1,000	R\$	-



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



5.1.1.40	MOTORIZAÇÃO - Alternador - Queima do equipamento - Substituição preditiva	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.41	Queima do equipamento - Linha de transmissão do Motor Principal	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.42	Motorização - Propulsor - Desalinhamento do eixo	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.43	MOTORIZAÇÃO - Propulsor - Aparecimento de Cracas - Limpeza por mergulho	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.44	MOTORIZAÇÃO - Propulsor - Quebra - Substituição por novo	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.45	MOTORIZAÇÃO - Selo mecânico - Vazamento de água pelo sistema - Aperto dos anéis de vedação	mês		25,000	R\$	-
5.1.1.46	MOTORIZAÇÃO - Selo mecânico - Desgaste do anel de vedação - Substituição do selo Mecânico	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.47	MOTORIZAÇÃO - Caixa Reversora - Desgaste do Óleo - Substituição do Oleo	mês		25,000	R\$	-
5.1.1.48	MOTORIZAÇÃO - Caixa Reversora - Desgaste global - Retirada da caixa reversora e levada a manutenção geral	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.49	EQUIPAMENTOS - Rádio VHF - Falha elétrica não especificada - Substituição do equipamento.	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.50	EQUIPAMENTOS - Sistema de Esgoto - Corrosão, vazamento ou empenamento	mês		3,000	R\$	-
5.1.1.51	EQUIPAMENTOS - Chartplotter - Problemas técnicos diversos - Substituição do equipamento	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.52	EQUIPAMENTOS - Guincho da âncora - Falta de lubrificação - Lubrificação periódica com óleo de alta viscosidade.	mês		8,000	R\$	-
5.1.1.53	EQUIPAMENTOS - Guincho da âncora - Corrosão da estrutural - Verificação de pontos de corrosão na estrutura e efetuar tratamento superficial e pintura conforme plano de pintura na região afetada.	mês		8,000	R\$	-
5.1.1.54	EQUIPAMENTOS - Guincho da âncora - Desgaste da pintura - Raspagem e pintura completa do equipamento conforme plano de pintura.	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.55	EQUIPAMENTOS - Âncora - Corrosão dos mancais e engrenagens; - Lubrificação	mês		8,000	R\$	-
5.1.1.56	EQUIPAMENTOS - Âncora - Desgaste do cabo de aço. - Substituição do cabo de aço	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.57	EQUIPAMENTOS - Âncora - Desgaste da pintura; - Tratamento superficial SA 2 1/2 e pintura completa do equipamento conforme plano de pintura	mês		1,000	R\$	-
5.1.1.58	EQUIPAMENTOS - Rampas - Entortamento, quebra de olhais, e demais indícios de falhas - Serviço de solda, montagem e manutenção	mês		8,000	R\$	-
5.1.1.59	SEGURANÇA - Coletes - Estravio de coletes - Recolocação de coletes perdidos	mês		25,000	R\$	-
<b>5.1.2</b>	<b>Flutuantes - M.O e Material incluso</b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
5.1.2.1	CASCO - Obras Vivas - Furos no casco, raspões e abaloamentos. - Mergulho para verificação da pintura, se necessário realizar intervenção com mergulho para estancar o furo até a próxima docagem.	mês		3,000	R\$	-
5.1.2.2	CASCO - Obras Vivas - Desgaste pintura anti incrustante e cracas. - Preparação superficial total, pintura do plano de pintura de toda região de obras vivas	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.3	CASCO - Cunhos de amarração - Desgaste da pintura	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.4	CASCO - União com ponte - Atrito e desgaste constante - Parada para substituição de aço e demais acabamentos	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.5	CASCO - Ânodo de sacrifício - Quebra - Substituição por mergulho	mês		8,000	R\$	-
5.1.2.6	CASCO - Ânodo de sacrifício - Desgaste - Substituição de metade em cada docagem	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.7	CASCO - Porões estanques - Pontos de corrosão - Tratamento superficial ST local com execução de pintura de acordo com plano de pintura	mês		8,000	R\$	-
5.1.2.8	CASCO - Porões estanques - Sujeira - Limpeza	mês		8,000	R\$	-
5.1.2.9	CASCO - Costado - Desgaste pontual da pintura - Tratamento pontual ST e pintura de acordo com plano de pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.2.10	CASCO - Costado - Abarloamento do costado - Troca ou remodelamento estimado de 50 kg.	mês		25,000	R\$	-



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



5.1.2.11	CASCO - Costado - Desgaste total da pintura - Hidrojateamento SA 2 1/2. Realização de pintura conforme plano na descrição.	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.12	CASCO - Convés - Desgaste por uso das rampas - Corte e solda (se necessário), tratamento superficial ST e plano de pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.2.13	CASCO - Convés - Substituição de aço - Serviço de caldearia	mês		8,000	R\$	-
5.1.2.14	CASCO - Convés - Desgaste pintura - Hidrojateamento Sa 2 1/2, pintura de fundo, intermediária e acabamento	mês		3,000	R\$	-
5.1.2.15	CASCO - Defesa - Desgaste - Substituição de defensas	mês		25,000	R\$	-
5.1.2.16	CASCO - Balastrada - Aparecimento de pontos de corrosão - Tratamento superficial ST e Pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.2.17	CASCO - Balastrada - Abaloamento da estrutura - Substituição de aço	mês		3,000	R\$	-
5.1.2.18	CASCO - Balastrada - Desgaste generalizado da pintura - Hidrojateamento SA 2 1/2. Realização de pintura conforme plano na descrição em toda a estrutura.	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.19	CASCO - Elipses - Perda de rosca e vedação - Ajuste de porcas e vedação	mês		8,000	R\$	-
5.1.2.20	CASCO - Guinchos manuais - Pontos de corrosão pontuais - Tratamento superficial ST e Pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.2.21	CASCO - Guinchos manuais - Falta de lubrificação	mês		8,000	R\$	-
5.1.2.22	CASCO - Guinchos manuais - Desgaste da pintura - Hidrojateamento e pintura de acordo com plano de pintura	mês		1,000	R\$	-
5.1.2.23	ELÉTRICA - Luzes de navegação - Desgaste e falha - Substituição do conjunto completo	mês		1,000	R\$	-
<b>5.1.3</b>	<b><u>Pontes - M.O e Material incluso</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
5.1.3.1	CASCO - Convés - Pontos de corrosão - Corte e solda (se necessário), tratamento superficial ST e plano de pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.3.2	CASCO - Convés - Desgaste pintura - Hidrojateamento Sa 2 1/2, pintura de fundo, intermediária e acabamento	mês		3,000	R\$	-
5.1.3.3	CASCO - Convés - Desgaste em aço - Substituição de aço	mês		1,000	R\$	-
5.1.3.4	CASCO - Estrutura - Pontos de corrosão - Corte e solda (se necessário), tratamento superficial ST e plano de pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.3.5	CASCO - Estrutura - Desgaste em aço - Substituição de aço	mês		1,000	R\$	-
5.1.3.6	CASCO - Estrutura - Desgaste pintura - Hidrojateamento Sa 2 1/2, pintura de fundo, intermediária e acabamento	mês		1,000	R\$	-
5.1.3.7	CASCO - Balastrada - Aparecimento de pontos de corrosão - Tratamento superficial ST e Pintura	mês		25,000	R\$	-
5.1.3.8	CASCO - Balastrada - Abaloamento da estrutura - Substituição de aço	mês		3,000	R\$	-
5.1.3.9	CASCO - Balastrada - Desgaste generalizado da pintura - Hidrojateamento SA 2 1/2. Realização de pintura conforme plano na descrição em toda a estrutura.	mês		1,000	R\$	-
5.1.3.10	CASCO - Viga da cabeceira - Atrito e desgaste constante - Parada para substituição de aço e demais acabamentos	mês		1,000	R\$	-
<b>5.1.4</b>	<b><u>Serviço de Mergulho - M.O e Material incluso</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
5.1.4.1	Operação de mergulho dependente em profundidade de até 30 m - inclusive descompressão	mês		25,000	R\$	-
<b>5.1.5</b>	<b><u>Materiais para serviços correlatos a travessia - Materiais sem relação com os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
5.1.5.1	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.2	Aço em perfis ASTM A36	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.3	Chapa fina em aço ASTM A36	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.4	Chapa grossa em aço ASTM A36	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.5	Grampo pesado em aço-carbono para cabo de aço - D = 13 mm (1/2")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.6	Cabo de aço - D = 12,70 mm (1/2")	mês		25,000	R\$	-



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



5.1.5.7	Cabo de aço - D = 6,35 mm (1/4")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.8	Cabo de aço - D = 52,00 mm (2")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.9	Tubo em aço-carbono schedule 40 - D = 65 mm (2 1/2")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.10	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 - DN = 101,6 mm (4")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.11	Tubo em aço-carbono - E = 3,35 mm e D = 80 mm (3")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.12	Tubo em aço-carbono - E = 3,00 mm e D = 150 mm (6")	mês		25,000	R\$	-
5.1.5.13	Corda de poliamida - D 60mm	mês		25,000	R\$	-
<b>5.2</b>	<b><u>Materiais para Insumos dos serviços correlatos a travessia</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
5.2.1	Materiais/insumos de administrativos	mês		25,000	R\$	-
5.2.2	Materiais/insumos de elétricos	mês		25,000	R\$	-
5.2.3	Materiais/insumos de limpeza	mês		25,000	R\$	-
<b>6</b>	<b><u>Produto 06 - Fornecimento de certificados</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
6.1	Ceritcados/Vistorias do Ferry Boat - Piquiri	mês		25,000	R\$	-
6.2	Ceritcados/Vistorias do Ferry Boat - Guaraguaçu	mês		25,000	R\$	-
6.3	Ceritcados/Vistorias do Ferry Boat - Nhundiaquara	mês		25,000	R\$	-
<b>7</b>	<b><u>Produto 07 - Despesas fixas</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
7.1	Água	mês		25,000	R\$	-
7.2	Energia	mês		25,000	R\$	-
7.3	Custos com 0800	mês		25,000	R\$	-
7.4	Telefonia fixa	mês		25,000	R\$	-
<b>8</b>	<b><u>Produto 08 - Seguros</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
8.1	Seguro de cascos dos Ferries, Danos Materiais, Responsabilidade civil e responsabilidade cruzada	mês		2,000	R\$	-
<b>9</b>	<b><u>Produto 09 - Aluguel de Contêiner e Banheiros Químicos</u></b>	-	-		<b>R\$</b>	<b>-</b>
9.1	Locação de Contêiner para escritório	mês		25,000	R\$	-
9.2	Locação de Contêiner para almoxarifado	mês		25,000	R\$	-
9.3	Locação de Contêiner para oficinas	mês		25,000	R\$	-
9.4	Locação de Banheiros Químicos	mês		25,000	R\$	-
<b>Total obra</b>					<b>R\$</b>	<b>-</b>

Local e  
data:

Representante Legal da Empresa



## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Avenida Iguazu, 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa \_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_), E-mail \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pelo Decreto Estadual 10.086/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2022; a Lei Federal n.º 14.133/2021; pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006; pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do certame consiste na **contratação de empresa especializada para a operação do serviço público de transporte coletivo aquaviário de passageiros, veículos e cargas, no trecho que compreende a Travessia da Baía de Guaratuba, por meio de condução, locação, abastecimento e manutenção das embarcações da frota e das instalações, bem como o fornecimento de mão de obra para viabilizar as atividades da operação, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme permissivo legal contido no artigo 107 da Lei 14.133/2021.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

A vigência do CONTRATO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução previsto. O prazo para a execução dos trabalhos será de 25 meses contado a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida



pelo DER/PR em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo CONTRATO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias corridos de prazo, contados da data do atesto na respectiva Nota Fiscal ou Fatura, desde que a Contratada:

- a) Esteja com documentação fiscal e trabalhista VÁLIDA junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, Departamento de Administração de Material – DECON, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, sítio <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (Decreto n.º 9.762/2013); e
- b) Informe, expressamente, os dados da agência e conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme disposto no Decreto n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal, exigência dispensada se já constar da Declaração anexada ao correspondente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado de acordo com o valor medido no período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

- a) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Edital.
- b) Apresentar, mensalmente, “Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP”, devidamente quitada, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Constatada irregularidade fiscal no ato do pagamento a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF/DAF do DER/PR imediatamente notificará a Contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR  
Processo 20.247.745-3 – Concorrência 007/2023 DER/DOP – Operação Ferry Boat





recebimento da correspondência, efetuar a regularização do débito ou apresentar defesa, ficando suspensa a liquidação do crédito em até 10 (dez) dias corridos, nos termos da Resolução Conjunta nº 003/2007-PGE/SEFA.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a Contratada não regularizar o débito ou não apresentar defesa ou se esta for indeferida, o DER/PR poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da multa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º \_\_\_\_ Dotação Orçamentária PA 6399, Projeto Atividade \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa 3390.3900, Fonte \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /23.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de execução indireta na modalidade empreitada por preço unitário, acrescidas dos encargos sociais, administração financeira, administração central, lucros e despesas fiscais.

Frisa-se que os encargos sociais serão aplicados somente para o produto n.º 04.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo SEGUINTE ÍNDICE, PUBLICADO NA REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA, EDITADA PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS:



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando couber reajustamento, o vencimento da(s) fatura(s) dar-se-á no mesmo prazo previsto no subitem \_\_\_\_ deste Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

A Contratada depositará o valor correspondente a garantia contratual, sendo que, quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 01 (um) ano além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Durante o período de vigência do Contrato, a Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, sob pena de rescisão unilateral do ajuste pelo DER/PR e da aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.



## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

A Contratada está sujeita às penalidades previstas no Edital pelo inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, as quais passam a fazer parte deste Ajuste, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DO CONTRATO**

Sem prejuízo das penalidades previstas, o presente contrato poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, processando-se na forma do disposto nos artigos 130 e 131 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes o foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_ .

Autoridade Competente do órgão/entidade participante

Nome: \_\_\_\_\_

Diretor de Operações DER/PR

Nome: \_\_\_\_\_

Empresa

Nome: \_\_\_\_\_



CONCORRÊNCIA N.º /2023-DER/DOP

ANEXO VI  
(modelo)

**DECLARAÇÃO**

(empresa) \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) \_\_\_\_\_ abaixo assinado, declaro que li, entendi e aceito integral e irretratavelmente os termos do **Edital** e seus **Anexos** da licitação em epígrafe.

(local)

(data)

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa ou Consórcio



**CONCORRÊNCIA N.º /2023-DER/DOP**

ANEXO VII  
(modelo)

**DECLARAÇÃO**

(empresa) \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) \_\_\_\_\_ abaixo assinado, declara que, para atendimento do Edital, indica o(s) seguinte(s) profissional(is).

Engenheiro Naval: \_\_\_\_\_

Engenheiro Mecânico: \_\_\_\_\_

Engenheiro Civil: \_\_\_\_\_

(local)

(data)

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa



**CONCORRÊNCIA N.º [ ]/2023-DER/DOP**

ANEXO VIII

(modelo)

**DECLARAÇÃO**

(nome) \_\_\_\_\_, CREA \_\_\_\_\_, Engenheiro Naval,  
autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica da  
Concessionária, objeto da licitação em epígrafe, e declaro que estarei disponível para  
a execução dos serviços.

(local)

(data)

Nome, CREA, RG e assinatura do profissional



**CONCORRÊNCIA N.º [ ]/2023-DER/DOP**

ANEXO IX

(modelo)

**DECLARAÇÃO**

(nome) \_\_\_\_\_, CREA \_\_\_\_\_, Engenheiro Civil,  
autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica da  
contratada, objeto da licitação em epígrafe, e declaro que estarei disponível para a  
execução dos serviços.

(local)

(data)

Nome, CREA, RG e assinatura do profissional



CONCORRÊNCIA N.º /2023-DER/DOP

ANEXO X

(modelo)

**DECLARAÇÃO**

(nome) \_\_\_\_\_, CREA \_\_\_\_\_,  
Engenheiro Mecânico, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico  
na equipe técnica da Contratada, objeto da licitação em epígrafe, e declaro que  
estarei disponível para a execução dos serviços.

(local)

(data)

Nome, CREA, RG e assinatura do profissional





**CONCORRÊNCIA N.º [ ]/2023-DER/DOP**

ANEXO XI

(modelo)

**DECLARAÇÃO**

A (empresa)....., com sede na cidade de ....., à (rua, avenida, e-mail etc.) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por .....(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara que:

Para a presente licitação, optou em NÃO realizar a visita técnica, que examinou todos os documentos e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento ou alterações do objeto contratual.

(local)

(data)

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa



CONCORRÊNCIA N.º [ ]/2023-DER/DOP

ANEXO XII  
(modelo)

**DECLARAÇÃO**

A (empresa)....., com sede na cidade de ....., à (rua, avenida, e-mail, etc.) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por .....(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara que:

Para a presente licitação, apresentará na data da celebração do **contrato**, relação dos comandantes, mestres e contramestres que comporão a equipe de trabalho, devidamente credenciados para o exercício da profissão, com “curriculum vitae”, demonstrando experiência anterior no exercício da atividade de transporte aquaviário, devidamente assinado pelo profissional.

(local)

(data)

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa



**CONCORRÊNCIA N.º [ ]/2023-DER/DOP**

ANEXO XIII

(modelo)

**DECLARAÇÃO**

A (empresa)....., com sede na cidade de ....., à (rua, avenida, e-mail, etc.) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por .....(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara sob pena de desclassificação, que:

Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

(local)

(data)

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa





## QUADRO 2

### ESTRUTURA DA LICITANTE

Relação dos principais sócios (participação acima de 1%)

## QUADRO 3

### CONTROLE DE CAPITAL

Relação das empresas, órgãos ou entidades, com as quais a <b>LICITANTE</b> tem vínculo de participação acionária, direta ou indireta, a qualquer título, como controladora, subsidiária, afiliada ou qualquer (excetuadas participações de pequeno vulto, decorrentes de incentivos fiscais)



**QUADRO 4**

**DISCRIMINAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DE PROPRIEDADE DA LICITANTE  
DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Quantidade	Características								Estado de	Local onde se	Obs.
	Especificação	Tipo	Marca	Modelo	Série	Potência (HP)	Capacidade e	Ano de Fabricação			



**QUADRO 5 (Um quadro para cada embarcação)  
DISCRIMINAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES A SEREM ADQUIRIDAS OU  
ALOCADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Código</b>	<b>Descrição, Modelo, Tipo e Capacidade do Equipamento e identificação do proprietário, inclusive com indicação de endereço e telefone.</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Custo Aproximado (R\$)</b>	<b>Local de Fabricação</b>

**DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EMBARCAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou proprietário da embarcação acima referida e, em caso desta LICITANTE ser vencedora da presente licitação, me comprometo a vender, ou locar, ou emprestar ou ceder a embarcação para a Empresa \_\_\_\_\_.

**Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal pela embarcação.**



### DECLARAÇÃO DO LICITANTE:

A (empresa)....., com sede na cidade de ....., à (rua, avenida, e-mail, etc) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por .....(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara que, sendo a LICITANTE vencedora do Certame, esta embarcação estará disponível em até 30 (trinta) dias após a data da celebração do CONTRATO, e também apresentarei, no mesmo prazo, a documentação, sob pena de arcar com os ônus decorrentes desta falta: a) Certificado de Segurança da Navegação emitido pela Marinha do Brasil: b) Certificado Nacional de Borda Livre para Navegação Interior, emitido pela Marinha do Brasil;

(local)

(data)

**Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa**





**QUADRO 6**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DAS EMBARCAÇÕES A SEREM UTILIZADAS NA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Embarcações	Características (1)	Quantidades		
		Eq. Próprio (2)	A Adquirir (3)	A Locar (4)

Obs.: As potências e/ou capacidades indicadas referem-se as mínimas exigidas admitindo-se, portanto, variações para maior.



**CONCORRÊNCIA N.º [ ]/2023-DER/DOP**

Anexo XV  
(modelo)

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE:**

A (empresa)....., com sede na cidade de ....., à (rua, avenida, e-mail, etc) nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por .....(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara que, possui a sua disposição, estaleiro habilitado nos termos especificados no ANEXO I (Termo de Referência).

(local)

(data)

**Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal da Empresa**



CONCORRÊNCIA N.º [REDACTED]/2023-DER/DOP

Anexo XVI

**Bens Reversíveis**

Item	Qtd	Descrição
1	01	Relógio Ponto Rep ID Class Bio Prox Ask
2	01	Relógio Ponto Rep ID Class Bio Prox Ask
3	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
4	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
5	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
6	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
7	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
8	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
9	01	Cadeira giratória modelo executiva sem braço tecido preto
10	01	Cadeira giratória modelo executiva sem braço tecido preto
11	01	Cadeira giratória modelo executiva sem braço tecido preto
12	01	Cadeira giratória modelo executiva sem braço tecido preto
13	01	Mesa em L 1,50x1,50 15mm com gaveteiro fixo 2 gavetas
14	01	Mesa em L 1,50x1,50 15mm com gaveteiro fixo 2 gavetas
15	01	Armário alto fechado 2 portas 1530x740x380mm
16	01	Armário alto fechado 2 portas 1530x740x380mm
17	01	Desktop completo jl800 2.41GHZ
18	01	Desktop completo jl800 2.41GHZ
19	01	Desktop completo jl800 2.41GHZ
20	01	Desktop completo jl800 2.41GHZ
21	01	Desktop completo jl800 2.41GHZ
22	01	Desktop completo jl800 2.41GHZ
23	01	Monitor LED 19,5
24	01	Monitor LED 19,5
25	01	Monitor LED 19,5



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



26	01	Monitor LED 19,5
27	01	Monitor LED 19,5
28	01	Monitor LED 19,5
29	01	Impressora HP multifuncional
30	01	Impressora HP multifuncional
31	01	Impressora HP multifuncional
32	01	Pen drive 16GB sandisk cruzer blade
33	01	Pen drive 16GB sandisk cruzer blade
34	01	Contador de cédulas vertical bivolt automatico mod V3x
35	01	Furadeira Imp Prof 650W Gsb 13
36	01	Micro-Ondas Eletrolux ME044 34L Branco 127 V
37	01	Micro-Ondas Eletrolux ME044 34L Branco 127 V
38	01	Micro-Ondas Eletrolux ME044 34L Branco 127 V
39	01	HD Sata3 03TB Seagate Skyhawk
40	01	HD Sata3 03TB Seagate Skyhawk
41	01	Elgin Condensadora HI-W All Eco Power 09.000 Frio 220 V. Mono/45HWFe092B2NA
42	01	Elgin Condensadora HI-W All Eco Power 09.000 Frio 220 V. Mono/45HWFe092B2NA
43	01	Elgin Condensadora HI-W All Eco Power 09.000 Frio 220 V. Mono/45HWFe092B2NA
44	01	Elgin Condensadora HI-W All Eco Power 09.000 Frio 220 V. Mono/45HWFe092B2NA
45	01	Elgin Condensadora HI-W All Eco Power 09.000 Frio 220 V. Mono/45HWFe092B2NA
46	01	Elgin Condensadora HI-Wall Eco Power 09.000 Frio 220 V. Mono/45HWFe092B2NA
47	01	Elgin Evaporadora HL-Wall Eco Power 09.000 Frio 220V. Mono 45HWF109B21A
48	01	Elgin Evaporadora HL-Wall Eco Power 09.000 Frio 220V. Mono 45HWF109B21A
49	01	Elgin Evaporadora HL-Wall Eco Power 09.000 Frio 220V. Mono 45HWF109B21A
50	01	Elgin Evaporadora HL-Wall Eco Power 09.000 Frio 220V. Mono 45HWF109B21A
51	01	Elgin Evaporadora HL-Wall Eco Power 09.000 Frio 220V. Mono 45HWF109B21A
52	01	Elgin Evaporadora HL-Wall Eco Power 09.000 Frio 220V. Mono 45HWF109B21A
53	01	Elgin Condensadora HI-W All Eco Power 18.000 Quente 220 V. Mono/45HEQE18B2NB
54	01	Elgin Evaporadora HI-W All Eco Power 18.000 Quente 220 V. Mono/45HEQE18B2fB



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



55	01	Monitor Brazil PC 17-1 HDMI 60HZ 5MS LED HDMI Widescreen Preto 17 MPC-KAN
56	01	Mouse C3Tech MS35BK Preto USB
57	01	Teclado USB C32Tech KB15BK com fio preto
58	01	Microcomputador NTC PC, Processador I3/4GB. Memória de 120 GB, monitor Soyo 18.5' LED HDMI/VGA/VESA
59	01	Microcomputador NTC PC, Processador I3/4GB. Memória de 120 GB, monitor Soyo 18.5' LED HDMI/VGA/VESA
60	01	Microcomputador NTC PC, Processador I3/4GB. Memória de 120 GB, monitor Soyo 18.5' LED HDMI/VGA/VESA
61	01	Placa Mãe Asrock
62	01	Webcam
63	01	Webcam
64	01	Mouse
65	01	Mouse
66	01	Mouse
67	01	Mouse
68	01	Caixa de som para computador
69	01	Caixa de som para computador
70	01	Mesa 1,20x060m 15mm + Gaveteiro fixo 2 gavetas cor cinza
71	01	Mesa 1,20x060m 15mm + Gaveteiro fixo 2 gavetas cor cinza
72	01	Mesa 1,20x060m 15mm + Gaveteiro fixo 2 gavetas cor cinza
73	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
74	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
75	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
76	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
77	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
78	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
79	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
80	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
81	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
82	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
83	01	Extintor de Incêndio BC 4KG (novo)
84	01	Extintor de Incêndio BC 6KG (novo)
85	01	Extintor de Incêndio BC 12KG (novo)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



86	01	Extintor de Incêndio BC 12KG (novo)
87	01	Extintor de Incêndio BC 12KG (novo)
88	01	Extintor de Incêndio BC 12KG (novo)
89	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
90	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
91	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
92	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
93	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
94	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
95	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
96	01	Extintor de Incêndio CO2 6KG (novo)
97	01	Manometro (indicador de pressão p/extintor)
98	01	Manometro (indicador de pressão p/extintor)
99	01	Valvula para extintor CO2
100	01	Valvula para extintor CO2
101	01	Extintor de Incêndio ABC 12KG (novo)
102	01	Suporte parede tipo L reforçado
103	01	Suporte parede tipo L reforçado
104	01	Suporte parede tipo L reforçado
105	01	Suporte parede tipo L reforçado
106	01	Suporte parede tipo L reforçado
107	01	Suporte parede tipo L reforçado
108	01	Suporte parede tipo L reforçado
109	01	Suporte parede tipo L reforçado
110	01	Suporte parede tipo L reforçado
111	01	Suporte parede tipo L reforçado
112	01	Suporte solo extintor BC/ABC 4/6KG c/fixação
113	01	Suporte solo extintor BC/ABC 4/6KG c/fixação
114	01	Suporte solo extintor BC/ABC 4/6KG c/fixação
115	01	Suporte solo extintor BC/ABC 4/6KG c/fixação
116	01	Teclado LCD JFL
117	01	Teclado LCD JFL
118	01	Sensor semi IVP JFL
119	01	Sensor Infra JFL Interno
120	01	Sensor Infra JFL Interno
121	01	Sensor Infra JFL Interno
122	01	Sensor Infra JFL Interno
123	01	Sensor Infra JFL Interno
124	01	Sensor Infra JFL Interno
125	01	Sensor Infra JFL Interno
126	01	Sensor Infra JFL Interno
127	01	Sensor Infra JFL Interno
128	01	Sensor Infra JFL Interno



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



129	01	Sensor Infra JFL Interno
130	01	Sensor Infra JFL Interno
131	01	Sensor Infra JFL Interno
132	01	Sensor Infra JFL Interno
133	01	Sensor Infra JFL Interno
134	01	Sensor Infra JFL Interno
135	01	Kit Central JFL A Active
136	01	Bateria 12V7A
137	01	Sirene Piezoelétrica 20DBI
138	01	Controle
139	01	Controle
140	01	Controle
141	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
142	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
143	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
144	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
145	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
146	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
147	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
148	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
149	01	Microcomputador NTC PC I3 4066 Price AF4G (I3 4160/8GB
150	01	Computador 5000 Quad Core I5 3470 3.20 GHZ, Mem. 16 GB DDR3 SSD 120 GB GT 740 4G Fonte 500 PFC
151	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
152	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
153	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
154	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
155	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



156	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
157	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
158	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
159	01	Monitor Soyo 18,5 '' LED SM 185 (HDMI/VGA/VESA/1336X768
160	01	Webcam HD 720p Foco Fixo
161	01	Webcam HD 720p Foco Fixo
162	01	Caixa de Som USB para computador /Notebook 5W CS-46 EXBOM
163	01	Caixa de Som USB para computador /Notebook 5W CS-46 EXBOM
164	01	Galão Termico TERMOLAR SUPERTERMO (5L) Azul
165	01	Galão Termico TERMOLAR SUPERTERMO (5L) Azul
166	01	Galão Termico TERMOLAR SUPERTERMO (5L) Azul
167	01	Galão Termico TERMOLAR SUPERTERMO (5L) Azul
168	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
169	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
170	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
171	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
172	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
173	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
174	01	Monitor Soyo 19'' LED SM190 (HDMI/VGA/1440X900)
175	01	Frigobar 1P 47 L Philco PFC50B TI Branco 110V 2891356056550
176	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
177	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
178	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
179	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
180	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



181	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
182	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
183	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
184	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
185	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
186	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
187	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
188	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
189	01	Suporte para monitor Mesa 15A 29 Ajuste Altura T50N LDT-12-T01
190	01	Microondas CMA 20BBANA Branco 20L Consul
191	01	Sistema Pumatronix (equipamentos monit)
192	01	Impressora Fiscal Bematech MP-4200 TH USB
193	01	Impressora Fiscal Bematech MP-4200 TH USB
194	01	Impressora Fiscal Bematech MP-4200 TH USB
195	01	Impressora Fiscal Bematech MP-4200 TH USB
196	01	Impressora Fiscal Bematech MP-4200 TH USB
197	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
198	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
199	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
200	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
201	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
202	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
203	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
204	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
205	01	Extintor de incêndio ABC 4kG (novo)
206	01	Extintor de incêndio ABC 12kG (novo)
207	01	Extintor de incêndio BC 12kG (novo)
208	01	Extintor de incêndio BC 12kG (novo)
209	01	Extintor de incêndio AGP 10 LTS (novo)
210	01	Extintor de incêndio CO2 6KG (novo)
211	01	Extintor de incêndio CO2 6KG (novo)
212	01	Extintor de incêndio CO2 6KG (novo)
213	28	28 Ilumin. Emergencia 30 LED (SGX)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



214	01	Impressora Brother Multifuncional Laser Novo MFCL6902DW
215	01	Impressora Brother Multifuncional Laser Novo MFCL6902DW
216	01	Impressora Brother Multifuncional Laser Novo MFCL6902DW
217	01	Sensor Infra JFL Interno
218	01	Sensor Infra JFL Interno
219	01	Sensor Infra JFL Interno
220	01	Sensor Infra JFL Interno
221	01	Sensor Infra JFL Interno
222	01	Sensor Infra JFL Interno
223	01	Kit Central JFL A Active 8
224	01	Bateria 12V7A
225	01	Sirene Piezoeletrica 20DBI
226	01	Controle
227	01	Controle
228	01	Gravador dig. de vídeo Intelbras 04 canais
229	01	Gravador dig. de vídeo Intelbras 04 canais
230	01	Gravador dig. de vídeo Intelbras 04 canais
231	01	Camera VHD 3240 Full Color G6
232	01	Camera VHD 3240 Full Color G6
233	01	Camera VHD 3240 Full Color G6
234	01	Camera Intelbras Bullet 1220B
235	01	Camera Intelbras Bullet 1220B
236	01	Camera Intelbras Bullet 1220B
237	01	Nobreak Station IT 1200VA Monovlot 115/115v
238	01	Nobreak Station IT 1200VA Monovlot 115/115v
239	01	Nobreak Station IT 1200VA Monovlot 115/115v
240	01	Nobreak Station IT 1200VA Monovlot 115/115v
241	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
242	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
243	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
244	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
245	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
246	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



247	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
248	01	Cadeira giratória modelo executiva base simples, braços reguláveis
249	01	Rack MRM 535 - Intelbras
250	01	Rack MRM 535 - Intelbras
251	01	Rack MRM 535 - Intelbras
252	01	Rack Outdoor 6U - Lever PUSC
253	01	Rack Outdoor 6U - Lever PUSC
254	01	DVR IMHDX 3008 c/HD 3TB
255	01	DVR IMHDX 3008 c/HD 3TB
256	01	DVR IMHDX 3008 c/HD 3TB
257	01	DVR IMHDX 3008 c/HD 3TB
258	01	DVR IMHDX 3008 c/HD 3TB
259	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
260	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
261	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
262	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
263	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
264	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
265	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
266	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
267	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
268	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
269	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
270	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
271	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
272	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
273	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
274	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
275	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
276	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
277	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
278	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
279	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
280	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
281	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
282	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
283	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
284	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
285	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
286	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
287	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



288	01	Camera VHD 3250 VF G7 - Intelbras
289	01	Cone Flexivel Laranja com refletivo 75 CM
290	01	Cone balizador
291	01	Totem para pesquisa de satisfação cliente 10P
292	01	Totem para pesquisa de satisfação cliente 10P
293	01	Totem para pesquisa de satisfação cliente 10P
294	01	Totem para pesquisa de satisfação cliente 10P
295	01	Cadeira giratória modelo caixa assento enc. Executiva mecanismo back system c braços reguláveis courino preto
296	01	Cadeira giratória modelo caixa assento enc. Executiva mecanismo back system c braços reguláveis courino preto
297	01	Cadeira giratória modelo caixa assento enc. Executiva mecanismo back system c braços reguláveis courino preto
298	01	Cadeira giratória modelo caixa assento enc. Executiva mecanismo back system c braços reguláveis courino preto
299	01	Estante de aço chapa 26" mod. SLIM 1,92X0,92X0,30 com 6 prateleiras com 1 reforço cor cinza
300	01	Estante de aço chapa 26" mod. SLIM 1,92X0,92X0,30 com 6 prateleiras com 1 reforço cor cinza
301	01	Estante de aço chapa 26" mod. SLIM 1,92X0,92X0,30 com 6 prateleiras com 1 reforço cor cinza
302	01	Mesa redonda diametro 1200x740mm TR 25200 25mm cor cinza
303	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza
304	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza
305	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza
306	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza
307	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza
308	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza
309	01	Balcão fechado 2 portas 740x900x400mm, 25mm cor cinza



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



310	01	Armário alto fechado 2 portas 1800x900x400mm cor cinza
311	01	Armário alto fechado 2 portas 1800x900x400mm cor cinza
312	01	Armário alto fechado 2 portas 1800x900x400mm cor cinza
313	01	Armário alto fechado 2 portas 1800x900x400mm cor cinza
314	01	Armário alto fechado 2 portas 1800x900x400mm cor cinza
315	01	Armário alto fechado 2 portas 1800x900x400mm cor cinza
316	01	Cadeira fixa 4 pés modelo secretária estofado courino preto
317	01	Cadeira fixa 4 pés modelo secretária estofado courino preto
318	01	Cadeira fixa 4 pés modelo secretária estofado courino preto
319	01	Cadeira fixa 4 pés modelo secretária estofado courino preto
320	01	Implementação do Sistema de audio das embarcações: San Belo, Sol de Verão e Granfino, composto de:
321	01	Mixer BT 4
322	01	Mixer BT 4
323	01	Mixer BT 4
324	01	Microfone BT 58A Metal Cabo 4,5MT
325	01	Microfone BT 58A Metal Cabo 4,5MT
326	01	Microfone BT 58A Metal Cabo 4,5MT
327	01	Driver JBT Selenium 200w Rms D-250 Trio 8 Ohms,Fenolico Profissional 400w Pico
328	01	Driver JBT Selenium 200w Rms D-250 Trio 8 Ohms,Fenolico Profissional 400w Pico
329	01	Driver JBT Selenium 200w Rms D-250 Trio 8 Ohms,Fenolico Profissional 400w Pico
330	01	Corneta 16 polegadas aluminio preto CA16CSR
331	01	Corneta 16 polegadas aluminio preto CA16CSR
332	01	Corneta 16 polegadas aluminio preto CA16CSR
333	01	Módulo Amplificador Som digital 400w Rws 2 canais 2 Ohms
334	01	Módulo Amplificador Som digital 400w Rws 2 canais 2 Ohms
335	01	Módulo Amplificador Som digital 400w Rws 2 canais 2 Ohms



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



336	01	Kit de Binóculos (com bolsa e alça de transporte para Rebocador Granfino)
337	01	Corrente calibrada galvanizada 1/4 polegadas 6MM, para proteção dos guinchos da balsa vitória
338	01	Guincho elétrico 12V 13000LBS (5896KG) cabo de aço, para uso nas rampas das balsas
339	01	Bomba de água Scania 124 SCHADEK
340	01	Bomba de água Scania 124 SCHADEK
341	01	Bomba de água Scania 124 SCHADEK
342	01	Bomba de água Scania 124 SCHADEK
343	01	Engraxadeira manual 4KG
344	01	Engraxadeira manual 4KG
345	01	Corda DELU trunc.. PL VERDE 60MM. (370,00 KG)
346	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
347	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
348	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
349	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
350	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
351	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
352	01	Cabo auxiliar de Motor de Partida 500MP 12V JS500S-BRB Decker
353	01	Kit limpador de parabrisa TMC com motor e palheta para Granfino
354	200m	200 metros de Cabo de aço galv. 6x91AF 1/2" - 13,00 mm pesca para fazer as defensas das embarcações em geral
355	20	20 Cintas para colocação de pneus na lateral do San Belo
356	23	23 manilhas Delu curva pesada galv. PR 3/4" - 4,75 TON
357	01	Cabeçote motor Scania 124 360 para reserva
358	01	Bomba S17 - 44 cm
359	01	Guincho elétrico 12V 13000BLS (5896KG) cabo de aço para rampa balsa Equip 400
360	01	Aplicativo de celular - sem NF - Autorização Nº AO190



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



361	01	Desenvolvimento site - sem NF - Autorização nº AO207
362	87	87 Colete Salva Vidas Classe III G
363	20	20 Coletes Salva Vidas Classe III P
364	25	25 Apitos de metal com cordão
365	01	Motor Scania 124 bombeado
366	01	Adaptador UBS wifi nano sem antena 802.11N
367	01	Adaptador UBS wifi nano sem antena 802.11N
368	01	Switch 8 portas TP-LINK-TL-SF-1008D 10/100
369	01	Leitor de cartão de memória 8 em 1 MB84025 MBTECH
370	01	Controle remoto projeto Epson
371	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
372	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
373	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
374	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
375	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
376	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
377	01	Mesa Slim 1200x600x740mm cor cinza + gaveteiro fixo 2 gavetas
378	01	Cadeira giratoria modelo Executiva base simples, braços reguláveis
379	01	Cadeira giratoria modelo Executiva base simples, braços reguláveis
380	01	Cadeira giratoria modelo Executiva base simples, braços reguláveis
381	01	Kit Slim 1800x1400x600x740mm C - 2 GAV - corrediça de aço SL15101
382	01	Corda DELU trunc.. PL VERDE 60MM. (350,00 KG)
383	01	Corda DELU trunc. PL VERDE - 72 MM (150KG)
384	09	09 Boias Circulares Classe III - 50 cm
385	01	Alicate de pressão 10 137-10 gedore
386	01	Alicate de pressão 10 137-10 gedore
387	01	Alicate universal 8 3301821
388	01	Alicate universal 8 3301821
389	01	Arco serra manual 12 fechado 140 Starrett
390	01	Arco serra manual 12 fechado 140 Starrett
391	01	Bomba manual para graxa 500 G-2015-E Lupus



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



392	01	Bomba manual para graxa 500 G-2015-E Lupus
393	01	Caixa de ferramentas 5 gavetas 50/20 - Fercar
394	01	Caixa de ferramentas 5 gavetas 50/20 - Fercar
395	01	Chave canhão 6mm x 127mm gedore
396	01	Chave canhão 6mm x 127mm gedore
397	01	Chave canhão 8mm x 127mm gedore
398	01	Chave canhão 8mm x 127mm gedore
399	01	Chave canhão 10mm x 127mm gedore
400	01	Chave canhão 10mm x 127mm gedore
401	01	Chave canhão 12mm x 127mm gedore
402	01	Chave canhão 12mm x 127mm gedore
403	01	Chave combinada 11mm gedore
404	01	Chave combinada 11mm gedore
405	01	Chave combinada 13mm gedore
406	01	Chave combinada 13mm gedore
407	01	Chave combinada 14mm gedore
408	01	Chave combinada 14mm gedore
409	01	Chave combinada 15mm gedore
410	01	Chave combinada 15mm gedore
411	01	Chave combinada 17mm gedore
412	01	Chave combinada 17mm gedore
413	01	Chave combinada 19mm gedore
414	01	Chave combinada 19mm gedore
415	01	Chave combinada 22mm gedore
416	01	Chave combinada 22mm gedore
417	01	Chave combinada 23mm gedore
418	01	Chave combinada 23mm gedore
419	01	Chave combinada 25mm gedore
420	01	Chave combinada 25mm gedore
421	01	Chave combinada 28mm gedore
422	01	Chave combinada 28mm gedore
423	01	Chave combinada 30mm gedore
424	01	Chave combinada 30mm gedore
425	01	Chave combinada 32mm gedore
426	01	Chave combinada 32mm gedore
427	01	Chave de fenda (7.93) 5/16 x 8 Easgy grip Tramontina PRO
428	01	Chave de fenda (7.93) 5/16 x 8 Easgy grip Tramontina PRO
429	01	Chave de fenda (7.93) 5/16 x 8 Easgy grip Tramontina PRO
430	01	Chave de fenda (7.93) 5/16 x 8 Easgy grip Tramontina PRO





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



431	01	Chave Griffó 14 americana p/tubo gedore
432	01	Chave Griffó 14 americana p/tubo gedore
433	01	Chave Phillips (3,17) 1/8 x 6 easygrip - Tramontina
434	01	Chave Phillips (3,17) 1/8 x 6 easygrip - Tramontina
435	01	Chave Phillips (3,17) 1/8 x 6 easygrip - Tramontina
436	01	Chave Phillips (3,17) 1/8 x 6 easygrip - Tramontina
437	01	Funil para trator 200 chava galvanizada
438	01	Funil para trator 200 chava galvanizada
439	01	Jogo de chaves allen 4,0 A 14,0mm 1- peças Belzer
440	01	Jogo de chaves allen 4,0 A 14,0mm 1- peças Belzer
441	01	Marreta 1K sem cabo -tn
442	01	Marreta 1K sem cabo -tn
443	01	Saca Filtro corrente 100mm - 4 - 44040/111 - Tramontina
444	01	Saca Filtro corrente 100mm - 4 - 44040/111 - Tramontina
445	01	Chave combinada 28mm - SATA
446	01	Galão leiteira
447	01	Reversor BW121 - 5-1 RECONDICIONADO
448	01	Pistão C4" x 1000 Curso G
449	01	Pistão C4" x 1000 Curso G
450	01	Pistão C3.5" x 1000 Curso G
451	01	Pistão C3.5" x 1000 Curso G
452	01	Flange cardan Scania
453	01	Flange cardan Scania
454	01	Cruzeta Cardan Scania
455	01	Cruzeta Cardan Scania
456	01	Chave combinada 24MM Tramontina
457	01	Chave combinada 24MM Tramontina
458	01	Chave combinada 24MM Tramontina
459	01	Chave combinada 24MM Tramontina
460	01	Chave combinada 32MM Tramontina
461	01	Chave combinada 32MM Tramontina
462	01	Chave combinada 32MM Tramontina
463	01	Chave combinada 32MM Tramontina
464	01	Chave combinada 28MM Tramontina
465	01	Chave combinada 28MM Tramontina



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



466	01	Chave combinada 28MM Tramontina
467	01	Chave combinada 28MM Tramontina
468	01	Turbina Scania
469	01	Webcam Full HD 1080P ABC Importado
470	01	Webcam Full HD 1080P ABC Importado
471	01	Caixa de Som USB para computador /Notebook 5W CS-46 EXBOM
472	01	Pen drive 32 GB
473	01	Pen drive 32 GB
474	01	Pen drive 32 GB
475	01	Pen drive 32 GB
476	01	Pen drive 32 GB
477	01	Pen drive 32 GB
478	01	Switch 5 portas 1010MBPS MERCUSYS MS105
479	01	Chave Allen 10 peças PROFIELD
480	01	HD EXT. 1TB Western digital preto
481	01	Ventilador Mondial Super Power VSP30B 30CM
482	01	Memoria servidor 8GB DDR3 1600 Udimm
483	01	Cadeira Giratoria caixa Assento Enc. Executiva mecanismo Back system, braços regulaveis, courino preto
484	01	Cadeira Giratoria caixa Assento Enc. Executiva mecanismo Back system, braços regulaveis, courino preto
485	01	TV SMART LG 65 65Q801C08B (HDMI, WIFI, BLUETOOTH, USB 4K 3840X2160
486	01	TV SMART LG 65 65Q801C08B (HDMI, WIFI, BLUETOOTH, USB 4K 3840X2160
487	01	TV SMART LG 65 65Q801C08B (HDMI, WIFI, BLUETOOTH, USB 4K 3840X2160
488	01	TV SMART LG 65 65Q801C08B (HDMI, WIFI, BLUETOOTH, USB 4K 3840X2160
489	01	TV SMART LG 65 65Q801C08B (HDMI, WIFI, BLUETOOTH, USB 4K 3840X2160
490	01	CHAVE COMBINADA 11MM
491	01	CHAVE COMBINADA 11MM
492	01	CHAVE COMBINADA 13MM
493	01	CHAVE COMBINADA 13MM
494	01	CHAVE COMBINADA 14MM
495	01	CHAVE COMBINADA 14MM
496	01	CHAVE COMBINADA 15MM
497	01	CHAVE COMBINADA 15MM
498	01	CHAVE COMBINADA 17MM



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



499	01	CHAVE COMBINADA 17MM
500	01	CHAVE COMBINADA 19MM
501	01	CHAVE COMBINADA 19MM
502	01	CHAVE COMBINADA 22MM
503	01	CHAVE COMBINADA 22MM
504	01	CHAVE COMBINADA 23MM
505	01	CHAVE COMBINADA 23MM
506	01	CHAVE COMBINADA 25MM
507	01	CHAVE COMBINADA 25MM
508	01	CHAVE COMBINADA 28MM
509	01	CHAVE COMBINADA 28MM
510	01	CHAVE COMBINADA 30MM
511	01	CHAVE COMBINADA 30MM
512	01	CHAVE COMBINADA 32MM
513	01	CHAVE COMBINADA 32MM
514	01	Reversor TK W 700 SC - Hidraulicos com relação de redução real 4.10:1
515	01	Motosserra a gasolina 2,0CV 1,5 KW 180, Sabre 35 cm
516	01	Bateria Moura M180BD
517	01	Bateria Moura M180BD
518	01	Bateria Moura M180BD
519	01	Bateria Moura M180BD
520	01	Bateria Moura M180BD
521	01	Bateria Moura M180BD
522	01	Bateria Moura M180BD
523	01	Bateria Moura M180BD
524	01	Bateria Moura M180BD
525	01	Bateria Moura M180BD
526	01	Jogo de chaves fixa 6,0 a 17MM 6 peças Tramontina
527	01	Refletor LED 50W Bivolt 6500K Preto Mundilux
528	01	Refletor LED 50W Bivolt 6500K Preto Mundilux
529	01	Refletor LED 100W Bivolt 6500K Preto Empalux